

PARQUES DE SINTRA – MONTE DA LUA, S.A.

**Relatório de Execução
do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e de
Infrações Conexas (PPRCIC)**

2025

Índice

1. Introdução.....	2
2. Evolução da atividade da empresa	3
3. Função de Auditoria Interna (FAI)	4
4. Grau de execução das medidas propostas no PPRCIC	5
5. Programa de Formação	9
6. Conclusões.....	10

1. Introdução

A Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A. (doravante PSML) é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, regida pelo regime jurídico do setor empresarial do Estado, que tem por objeto, entre outros, a gestão do património cultural e natural público situado na área da Paisagem Cultural de Sintra.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), veio estabelecer a obrigatoriedade de as entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos adotarem instrumentos específicos de prevenção, nomeadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), bem como assegurarem a sua monitorização sistemática e periódica.

O PPRCIC da PSML visa constituir o instrumento estruturante de identificação, avaliação e mitigação de riscos associados à atividade da empresa, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas, estabelecendo critérios de avaliação de risco, mecanismos de controlo e a definição clara de responsabilidades dos diversos intervenientes.

Nos termos das orientações do MENAC, cabe aos órgãos dirigentes máximos das entidades abrangidas a elaboração anual de um relatório de execução do PPRCIC, com vista à avaliação do grau de implementação das medidas previstas e à identificação de oportunidades de melhoria.

Com o presente relatório, a PSML pretende evidenciar o grau de execução das medidas previstas no PPRCIC durante o exercício de 2025, bem como o contributo das mesmas para o reforço do sistema de controlo interno e da cultura de integridade na organização.

2. Evolução da atividade da empresa

A PSML foi constituída pelo Decreto-Lei n.º 215/2000, de 2 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 292/2007, de 21 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 205/2012, de 31 de agosto, tendo por objeto a recuperação, requalificação, valorização, gestão e conservação do património natural e construído sob sua responsabilidade.

Em 2025, a PSML prosseguiu a sua missão de conservação, valorização e gestão sustentável da Paisagem Cultural de Sintra, assegurando simultaneamente a continuidade da atividade operacional e o reforço da qualidade da experiência de visita, num contexto operacional exigente, marcado pela necessidade de adaptação contínua às condicionantes meteorológicas e aos requisitos acrescidos de segurança e proteção do património.

O Volume de Negócios da PSML em 2025 atingiu o valor de 40.726.846 euros, correspondendo a uma redução de cerca de 8% face ao exercício anterior. A principal fonte de receita manteve-se associada à venda de bilhetes, representando aproximadamente 81% do total, seguindo-se as atividades de cafetaria (7%) e das lojas (4%).

Ao longo do exercício, a empresa continuou a apostar na diversificação da oferta cultural e turística, através do desenvolvimento de experiências diferenciadas, incluindo visitas temáticas e técnicas, visitas exclusivas fora do horário regular, percursos pedestres e atividades dirigidas a famílias, contribuindo para a valorização dos ativos sob gestão e para a dinamização da procura.

Em paralelo, a PSML prosseguiu o reforço da qualidade da experiência do visitante, quer ao nível da melhoria das condições de acesso e fruição, quer ao nível da acessibilidade física e digital dos espaços.

No plano organizacional e tecnológico, o ano de 2025 ficou marcado pela consolidação de soluções de desmaterialização e automatização de processos, nomeadamente a utilização do ERP Primavera (CEGID) integrado com o sistema de gestão documental Filedoc, dotado de mecanismos de workflow, que permitem assegurar rastreabilidade, consistência e controlo dos processos administrativos e financeiros.

No domínio da preservação do património natural, a prevenção e combate a incêndios rurais continuou a constituir uma prioridade estratégica, tendo sido mantidas ações de gestão florestal,

vigilância e intervenção, em articulação com entidades externas, nomeadamente a Câmara Municipal de Sintra, corporações de bombeiros e outras entidades públicas.

Ao nível do investimento, foram realizados investimentos de cerca de 9,2 milhões de euros em ativo fixo tangível e intangível, abrangendo intervenções de conservação e valorização do património natural e edificado, bem como iniciativas de inovação tecnológica orientadas para a sustentabilidade e melhoria da gestão.

A PSML mantém a sua natureza de entidade autofinanciada, não beneficiando de transferências do Orçamento do Estado, assegurando a totalidade da sua atividade através das receitas geradas pela exploração dos equipamentos e serviços sob sua gestão.

3. Função de Auditoria Interna (FAI)

A PSML dispõe de um sistema de controlo interno e gestão de risco estruturado de acordo com o modelo das três linhas de defesa. O sistema, implementado em 2023, continuou a ser consolidado ao longo de 2025, em articulação com a Função de Auditoria Interna (FAI). Foi efetuado um levantamento e valorização dos riscos numa tarefa conjunta dos diretores/coordenadores de cada área de negócio da PSML, a FAI e o Conselho de Administração. No seguimento, foi elaborado o Plano de Auditoria Interna para o triénio 2023-2025, tendo por base os processos com maior atribuição de risco residual.

A PSML promove, no âmbito do desenvolvimento da sua cultura organizacional, a implementação de metodologias claras de gestão do risco e controlo interno que visem, entre outros, garantir um ambiente de controlo robusto e envolvendo e responsabilizando todos os colaboradores.

O Sistema de Gestão de Riscos (SGR) da PSML, contempla quatro etapas essenciais, designadamente:

- Identificação do contexto interno e externo;
- Processo central de gestão de riscos (identificar, avaliar e responder aos riscos);
- Monitorização; e
- Comunicação e reporte.

A PSML, para além das identificadas na Matriz de Riscos, implementou diversos procedimentos de controlo interno (SCI) compatíveis com a sua dimensão e complexidade, com o objetivo de proteger os investimentos e os seus ativos:

- a) da cobrança de receitas, fundamentalmente bilhetes de entrada, venda de artigos de cafetaria e loja;
- b) do controlo de acessos por parte de visitantes;

- c) da segurança das instalações e espaços naturais;
- d) diagnóstico de atividades do departamento administrativo e financeiro;
- e) diagnóstico e plano de ação relativos à maturidade da função de compras e à adequação dos procedimentos de contratação pública;
- f) da prevenção da corrupção (PPRCIC);
- g) da prevenção de incêndios e Medidas de Autoproteção, incluindo planos de evacuação e simulacros;
- h) de antecipação de alterações atmosféricas em articulação com a Proteção Civil;
- i) de acompanhamento do mercado turístico;

No âmbito do Plano de Auditoria Interna 2023-2025, foram realizadas, durante o exercício de 2025, ações de auditoria interna com incidência em áreas críticas, destacando-se os processos de:

- Gestão do processo de curadoria;
- Cedência de espaços para eventos e visitas em exclusivo;
- Auditoria à gestão de ativos tangíveis (finalizada em 2026).

Estas ações permitiram avaliar a adequação dos controlos existentes, reforçar a formalização dos procedimentos e identificar oportunidades de melhoria ao nível da eficiência operacional e mitigação de riscos, a constar do PPRCIC.

Paralelamente, foram mantidos e reforçados diversos mecanismos de controlo interno, designadamente nos domínios da contratação pública, gestão financeira, controlo de receitas, gestão comercial, recursos humanos e segurança operacional.

4. Grau de execução das medidas propostas no PPRCIC

De um modo geral, as medidas encontram-se maioritariamente executadas ou em execução, refletindo o nível de maturidade do sistema de controlo interno.

No PPRCIC identificaram-se as principais áreas onde poderão ocorrer atos de corrupção e infrações conexas (riscos):

- 1.1 Contratação pública
- 1.2 Gestão comercial
- 1.3 Recursos humanos
- 1.4 Gestão financeira
- 1.5 Gestão do património

Em cada área são identificados os procedimentos e medidas inseridas no PPRCIC com vista a prevenir os principais riscos de corrupção e o respetivo grau de execução:

Procedimentos a adotar	Executado	Agendado	Por Executar
Apresentação da informação técnica fundamentada por parte dos colaboradores intervenientes no processo, em todas as aquisições de bens e serviços/ empreitadas: justificação da necessidade; estimativa de custo; proposta do tipo de procedimento a adotar e de fornecedores a consultar dentro das regras acima referidas.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Os fornecedores a consultar devem ter currículo adequado à prestação requerida, justificado por informação existente na empresa ou colhida no mercado, analisando as empresas relacionadas.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Aprovação da informação técnica por parte do Conselho de Administração, que fixa simultaneamente o responsável pelo processo, em especial pela elaboração dos documentos concursais. Esta aprovação é publicitada na plataforma eletrónica.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Explicitação clara e completa das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Definição clara dos critérios de avaliação das propostas com carácter objetivo e baseados em dados quantificáveis e comparáveis.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Por regra, deve ser utilizado o critério do mais baixo preço, salvo justificação técnica adequada.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Aprovação dos documentos concursais (programa de concurso, convite, caderno de encargos e anexos) por parte do Conselho de Administração.	<input checked="" type="checkbox"/>		
O técnico responsável pelo processo deve assegurar que os fornecedores consultados não são divulgados dentro da empresa e entre si, em todas as fases do procedimento.	<input checked="" type="checkbox"/>		

Assegurar no contrato um clausulado claro e rigoroso, que preveja as obrigações de todas as partes, a avaliação de cumprimento das obrigações, sanções de incumprimento, prestação de garantias, calendário de execução e regras de rescisão.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Aprovação do contrato e respetivo plano de pagamentos por parte do Conselho de Administração.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Assegurar a prestação de garantia, nos casos aplicáveis, previamente à assinatura do contrato.	<input checked="" type="checkbox"/>		
A execução de trabalhos a mais ou a menos deve ser justificada, no caso de empreitadas, e aprovada pelo Conselho de Administração.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Publicitação de documentos de adjudicação e contratação na plataforma eletrónica.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Fiscalização regular da execução do contrato que assegure a sua rigorosa execução física, financeira e temporal, com registo de todas as decisões tomadas.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Conferência pelo responsável pelo processo de que os documentos de despesa apresentados, correspondem à entrega de bens ou à prestação de serviços/empreitadas em conformidade com o contrato.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Validação da conferência anterior por parte de pessoa diferente (da mesma área e com nível hierárquico igual ou superior).	<input checked="" type="checkbox"/>		
Envio de advertências em devido tempo ao fornecedor/prestador de serviços no caso de se detetarem situações irregulares.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Informatização de todo o fluxo de venda de bilhetes e de controlo de acessos.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Informatização de todo o fluxo de aquisição e venda de produtos em lojas e cafetarias.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Controlo dos locais de venda através de sistema de videovigilância.	<input checked="" type="checkbox"/>		

Rotatividade dos colaboradores das áreas comerciais.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Realização de auditorias internas às bilheteiras e locais de venda nas lojas e cafeterias e <i>stocks</i> .	<input checked="" type="checkbox"/>		
Justificação de preços contratados nos alugueres de espaços e serviços conexos e na comercialização de produtos florestais, quando não previstos nos preços indicativos aprovados pela Administração.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Exigência de que os participantes no processo de recrutamento não têm relações de proximidade com algum dos candidatos, através de declaração dos próprios participantes.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Justificação das decisões tomadas nas várias fases de recrutamento.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Justificação das decisões tomadas na contratação de cada colaborador após o período experimental, na renovação de contrato de trabalho/passagem a contrato sem termo e na progressão de carreira.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Exigência de que os participantes no processo de avaliação não têm relações de proximidade com algum dos avaliados, através de declaração dos próprios participantes.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Verificação de autorização conferência e validação dos documentos de despesa e processamento de ordenados anteriormente ao pagamento.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Monitorização interna de desvios em relação ao plano de pagamentos anexo a cada contrato.	<input checked="" type="checkbox"/>		
Realização de auditorias externas.	<input checked="" type="checkbox"/>		

5. Programa de Formação

No decurso de 2025, a PSML promoveu um conjunto de ações de formação alinhadas com os princípios da ética, integridade, prevenção de riscos e proteção da informação, em consonância com as orientações constantes do Programa de Formação e Comunicação para a Integridade do MENAC. Estas ações abrangeram quer dirigentes, quer trabalhadores, procurando assegurar uma sensibilização transversal para matérias relacionadas com o cumprimento normativo, a responsabilidade funcional e a mitigação de riscos associados ao exercício das diferentes funções.

Neste contexto, as ações formativas realizadas tiveram igualmente como objetivo reforçar a consciencialização para os deveres funcionais, para a adoção de boas práticas no exercício de funções e para a importância da prevenção de situações suscetíveis de gerar conflitos de interesses, incumprimentos ou riscos organizacionais.

Neste âmbito, foram desenvolvidas ações de sensibilização e formação relacionadas RGPD e boas práticas na proteção de dados pessoais, bem como iniciativas ligadas à segurança da informação, proteção do património, segurança e mitigação de riscos operacionais. Embora nem todas as ações tenham sido concebidas especificamente no contexto do regime de prevenção da corrupção e infrações conexas, os conteúdos abordados contribuíram para o reforço de comportamentos alinhados com os princípios da integridade, responsabilidade, transparência e cumprimento normativo.

Paralelamente, a PSML tem vindo a consolidar mecanismos internos de divulgação e capacitação nestas matérias. Atualmente, no âmbito dos processos de onboarding e acolhimento de novos colaboradores, são partilhados os regulamentos internos em vigor, incluindo o Código de Ética e Conduta, promovendo desde o início da relação laboral a divulgação dos princípios orientadores da organização e das regras de atuação aplicáveis a trabalhadores e dirigentes.

Adicionalmente, encontra-se em desenvolvimento uma componente formativa em formato e-learning, a disponibilizar no acolhimento e de forma regular aos trabalhadores, visando reforçar o acesso contínuo a conteúdos associados à ética, integridade e prevenção de riscos. Entre os temas previstos incluem-se ética e conduta, prevenção do assédio, canal de denúncias, gestão de equipas, sustentabilidade, Cibersegurança, segurança e saúde no trabalho, prevenção e combate a incêndios, entre outros temas do foro comportamental. Esta abordagem permitirá

assegurar uma maior regularidade formativa, bem como uma cobertura mais transversal dos diferentes públicos internos.

A PSML definiu igualmente como objetivo assegurar, com carácter anual, a realização de ações de formação no âmbito da contratação pública, atendendo à relevância desta matéria no contexto da atividade desenvolvida e à necessidade de garantir atualização contínua relativamente ao enquadramento legal e procedimental aplicável. Neste âmbito, as ações serão especialmente dirigidas aos trabalhadores e dirigentes com intervenção em procedimentos de contratação pública e gestão contratual.

Por fim, prevê-se o reforço progressivo da componente formativa associada às matérias de compliance no Plano Anual de Formação da PSML, em alinhamento com as recomendações do MENAC relativas à promoção de uma cultura organizacional de integridade, ética, prevenção de riscos e responsabilização, através de ações dirigidas aos diferentes perfis funcionais existentes na organização.

6. Conclusões

A execução do PPRCIC durante o exercício de 2025 foi acompanhada de forma sistemática pelo Conselho de Administração e pela Função de Auditoria Interna (FAI), em conformidade com as orientações do MENAC e com o modelo de governação e controlo interno da PSML. As ações de auditoria interna realizadas no âmbito do plano em vigor permitiram reforçar o ambiente de controlo, promovendo a melhoria contínua dos processos, a uniformização de procedimentos e o aumento da fiabilidade da informação.

O exercício de 2025 ficou igualmente marcado pela consolidação de soluções tecnológicas de suporte ao controlo interno, nomeadamente o ERP Primavera e o sistema Filedoc, integrados com circuitos de workflow e validação eletrónica, que asseguram o registo integral dos processos, reforçam a segregação de funções e promovem a rastreabilidade e a transparência das operações.

Estes desenvolvimentos contribuíram de forma relevante para a mitigação de riscos operacionais, financeiros e de conformidade, incluindo os associados à contratação pública, gestão financeira e gestão de recursos.

Adicionalmente, encontra-se em fase de consulta e aprovação o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, com vista à sua atualização e alinhamento com o regime geral da prevenção da corrupção, prevendo-se a sua entrada em vigor em 2026.

Em termos globais, considera-se que o grau de execução das medidas previstas no PPRCIC durante o exercício de 2025 foi adequado e consistente com os objetivos definidos, contribuindo para o fortalecimento do sistema de controlo interno, da cultura de integridade e da capacidade da PSML para prevenir e mitigar riscos de corrupção e infrações.